

LEI N.º 1327/2011

“Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar convênio com AEFAEP (Associação da Escola Família Agrícola de Educação Profissional Técnico de Nível Médio de Barra de São Francisco)”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação da Escola Família Agrícola de Educação Profissional Técnico de Nível Médio de Barra de São Francisco, tendo por objeto o fornecimento de ajuda financeira como contrapartida às despesas realizadas com os alunos procedentes do Município de Mantenópolis atendidos pela referida entidade.

Parágrafo Único - O convênio será celebrado nos termos da minuta anexa, que faz parte da presente lei, ficando o Poder Executivo autorizado a firmar termos aditivos que tenham por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução de suas finalidades.

Art. 2º. O valor a ser repassado à referida entidade será no montante de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), mensais.

Art. 3º. As despesas oriundas da presente lei serão realizadas na dotação orçamentária 33350430 – Subvenções Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2011.

EDUARDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado em: 01/07/2011
Registrado às Fls.
Livro nº

MINUTA DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente convênio, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com paço na cidade de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, na Praça Dom Luiz, 545, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.345/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Mantenópolis/ES, na Rua _____, portador da cédula de identidade nº _____ inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, com sede na Rua _____, neste ato representado por seu Presidente, Sr(a). _____, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, acordam e ajustam o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – Do objeto:

Constitui objeto do presente convênio o fornecimento, pelo MUNICÍPIO, de ajuda financeira como contrapartida às despesas realizadas com os alunos procedentes do Município de Mantenópolis atendidos pela referida ENTIDADE.

Cláusula Segunda – Obrigação do MUNICÍPIO:

Repassar, mensalmente, através de recursos próprios, o valor certo e determinado de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), a ser depositado em conta corrente de titularidade da ENTIDADE.

Cláusula Terceira – Obrigação da ENTIDADE:

Enviar, no final do ano, ou a qualquer tempo, se houver necessidade, relatório da efetiva participação dos alunos oriundos do Município de Mantenópolis nas atividades curriculares da Escola Família Agrícola “Jacyr de Paula Miniguite”, mantida pela ENTIDADE.

Cláusula Quarta – Prazo de Vigência:

O período de vigência deste convênio é de ____ (____) anos, prorrogável por igual período, mediante a celebração de Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Rescisão:

O presente convênio, em qualquer tempo, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem quaisquer ônus, poderá ser rescindido pelas partes, mediante prévio aviso de 30 dias.

Cláusula Sexta – Do Foro:

As partes elegem o foro da Comarca de Mantenópolis como competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste convênio, não resolvidas amigavelmente, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, na presença de duas testemunhas, para os devidos fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS

ENTIDADE -AEFAEP

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

CPF: